



23/12/2013  
2655

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

---

**LEI Nº 322 /2013**  
**De 23 de dezembro de 2013**

Fica reconhecida oficialmente Zona Urbana Área  
Territorial na forma que indica

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica do Município de Muribeca.

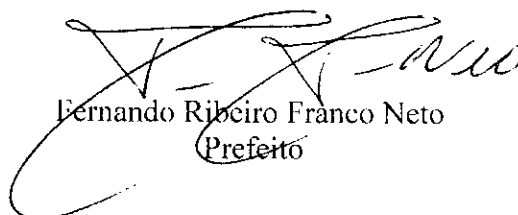
**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido oficialmente como ZONA URBANA o Loteamento de Dona Gleide Maria Alves Santos denominado Canto Escuro totalizando uma área de 14.531,22 m<sup>2</sup> que inicia no Sul com terreno de Dona Carmelita Pereira Costa, a Leste com a Pça Almirante Barroso, a Oeste com o terreno de Dona Cecília Dias de Almeida e ao Norte com o terreno de Dona Deleta Alves dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca-SE, 23 de dezembro de 2013.



Fernando Ribeiro Franco Neto  
Prefeito